



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 01.639.708/0001-50

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 15/2023 – CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO SAPEZALENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Sapezal, no uso de suas atribuições legais para exame do “PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 15/2023”, que concede título de cidadão honorário sapezalense, ao ilustre Senhor **João Marcos de Paula Alves**, passando a emitir o respectivo parecer, nos termos regimentais.

FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO DA RELATORIA

Conforme o artigo 27 da Lei Orgânica de Sapezal, bem como o artigo 56 do Regimento Interno desta Casa, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, à esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final cabe especificamente, nos termos do Inciso IX, do artigo 56, do Regimento Interno, examinar as proposições referentes às matérias desta natureza.

A matéria em comento é de competência privativa da Câmara Municipal, conforme disposto no inciso XI, artigo 17 da Lei Orgânica de Sapezal. Portanto, não vislumbramos nenhum óbice legal, ou regimental que impeça o regular prosseguimento da presente proposição.

Assim, exaramos, PARECER FAVORÁVEL, à tramitação do referido projeto, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade.

Assim relato e subscrevo, colocando à apreciação dos demais membros desta Comissão.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sapezal, aos 06 dias do mês de junho do ano de 2023.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Zildinei Panta Pereira
Vereadora – Presidente
 com o Relator
 contrário ao Relator

Márcio Jorge Bonifácio
Vereador - Relator

Ailton Monteiro Dias
Vereador - Membro
 com o Relator
 contrário ao Relator